

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O Conderg - Hospital Regional de Divinolândia, usando das atribuições legais, faz saber que realizará Seleção Simplificada para **contratação temporária de Técnico de Enfermagem**, para atuar no Hospital Regional de Divinolândia.

Para todos os efeitos, a contratação será por prazo determinado e terá como provimento o Regime Jurídico Celetista.

Pelo presente indica como membros da comissão organizadora extraordinária para condução e julgamento de recursos do presente processo seletivo simplificado os seguintes servidores:

Cristiane de Paiva Trevisan;
Marina do Prado Ramos;
Sandra Cristina Valente Mengali;
Tania Regina Tesolin.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Simplificada será realizada pela Comissão Extraordinária acima indicada.

1.2. Para o grupo de trabalho descrito acima o processo seletivo constará das seguintes etapas: análise de currículo e comprovação com diploma de curso técnico.

1.3. A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais; podendo ser com escala de trabalho 12x36 horas ou horário de trabalho de 08 horas diárias.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade inicial de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site do Conderg, através do endereço eletrônico www.conderg.org.br.

1.6. O quadro de vagas está de acordo com o abaixo discriminado:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS/ ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	SALARIO BASE R\$
TECNICO DE ENFERMAGEM	05	Ensino Médio Completo com curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN	40 horas	1.139,88

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados deverão realizar inscrição neste Hospital, situado a Avenida Leonor Mendes de Barros nº 626 Centro - Divinolândia - SP no setor de Recursos Humanos, **no período de 08/07/2020 a 17/07/2020 no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h as 15:00h.**

2.1.1. A cópia dos documentos que deverão ser protocolados são:

- **Currículo;**
- **Diploma Escolar do Curso de Técnico em Enfermagem;**
- **Carteirinha do COREN**

2.1.2. Não será permitida a inscrição de candidato que já foi desligado desta instituição por motivo de demissão com justa causa.

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. Ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

2.2.2. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

2.2.3. Gozar de boa saúde física e mental;

2.2.4. Ter habilitação específica com curso técnico em enfermagem e registro no Coren;

2.2.5. Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar;

2.2.6. Estar em situação regular com as obrigações eleitorais;

2.2.7. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.

2.2.8. Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova Função, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC N° 20/98; Não ser aposentado por invalidez; Não estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, respeitando o número de vagas constantes do presente edital.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração será de R\$ 1.139,88 (Hum mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

- Executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro.
- Efetuar procedimento de admissão do paciente: apresentar-se ao paciente e familiar/responsável; acomodá-lo no leito da enfermaria; guardar os pertences do paciente que serão utilizados na instituição e devolver aos familiares/responsável àqueles que não serão utilizados; verificar sinais vitais; encaminhar o paciente para o banho; fornecer roupa; instalar equipamentos de segurança no leito conforme planejamento do enfermeiro; monitorar evolução do paciente e anotar cuidados prestados no prontuário.
- Realizar cuidados de enfermagem para o paciente sob sua responsabilidade, independente da condição clínica, ou seja, na internação de rotina, na enfermaria ou isolamento.
- Realizar cuidados de higiene: banho de aspersão ou de leito do paciente, higiene íntima, troca de fraldas, tricotomia facial, tricotomia axilar na pacientes do sexo feminino e corte de unhas;
- Realizar cuidados de conforto: mudanças de decúbito, posicionamento na cadeira de rodas ou no leito; encaminhar para o banho de sol; realizar a movimentação e o transporte dos pacientes de forma segura;
- Realizar cuidados de segurança do paciente: instalar dispositivos de segurança;
- Realizar cuidados na alimentação: ofertar alimentos por ou via oral de acordo com a consistência prescrita ou por sonda nasogastrointestinal/ e ou gastrostomia em bomba de infusão ou gravitacional;
- Realizar cuidados com a pele: prevenção de lesões de pele e de lesões por pressão; curativos na pele com lesão, de acordo com o planejamento do enfermeiro;
- Acompanhar visita médica, entregar as prescrições médicas na farmácia e conferir medicamentos recebidos da farmácia;
- Preparar medicação prescrita: verificar via de administração: via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, conforme prescrição médica; administrar e acompanhar o paciente na ingestão do medicamento; puncionar acesso venoso, acompanhar tempo de administração de soro e medicação; instalar hemoderivados e atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões;
- Realizar cuidados com as vias aéreas: aspirar secreções via oral e em cânula de traqueostomia, realizar inalação, instalar oxigenoterapia;
- Realizar cuidados referentes a exames e consultas: colher e ou auxiliar o profissional do laboratório na coleta de exames; preparar e acompanhar o paciente na realização de exames, consultas fora da instituição, transferência de setor ou hospital;
- Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e planejamento de enfermagem;
- Realizar limpeza concorrente e terminal dos leitos;
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- Comunicar alterações no estado de saúde do paciente;
- Zelar pelo conforto do paciente; preservar integridade física do paciente; ouvir

atentamente (saber ouvir) e demonstrar compreensão;

- Cuidar com o corpo após a morte;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
- Manter-se atualizado em a sua área de atuação e nas necessidades do serviço.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

Organizar ambiente de trabalho:

- Repor material de consumo e materiais de uso do paciente;
- Manter o carrinho de emergência conferido e lacrado.
- Manter armário de uso da enfermaria conferido.
- Conferir/testar o funcionamento dos equipamentos da unidade.
- Organizar medicamentos e posto de enfermagem;
- Manter as camas arrumadas e a unidade do paciente em ordem;
- Manter os banheiros de uso dos pacientes organizados;
- Organizar a roupa de uso diário.

Auxiliar equipe multiprofissional em procedimentos específicos:

- Preparar o paciente para os atendimentos de reabilitação (fisioterapia, fonoaudiologia, entre outros).
- Auxiliar equipe em procedimentos de sua competência;
- Encaminhar os pacientes para os atendimentos de hidroterapia;
- Encaminhar o paciente e participar das festas e eventos realizados em prol dos mesmos, realizando as atividades de sua competência.

Dar continuidade aos plantões:

- Realizar registros nos prontuários das atividades realizadas para continuidade da assistência prestada;
- Resolver pendências (medicamentos, curativos, exames, encaminhamentos, jejum);
- Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar a reposição dos mesmos.
- Conferir quantidade e funcionalidade dos materiais e equipamentos, zelando pela sua conservação e comunicando ao enfermeiro eventuais problemas.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Primeira Etapa: recebimento de inscrições, com currículo e demais documentos, conforme item **2.1** e **2.1.1** do presente edital de (08/07/2020 à 17/07/2020);

6.2. Segunda Etapa: Análise da documentação pela Comissão Organizadora (20/07/2020 a 21/07/2020)

6.3. Terceira Etapa: publicação dos resultados em 22/07/2020, prazo para eventuais recursos nos dias 23/07/2020 e 24/07/2020, julgamento de eventuais recursos em 27/07/2020 e publicação da classificação final e da homologação do presente processo seletivo em 28/07/2020.

6.3.1. A classificação será estabelecida de acordo com a tabela de pontos abaixo, mediante comprovação de forma idônea:

TEMPO DE EXPERIENCIA	PONTOS
Até 1 ano	1
Acima de 1 ano a 4 anos	2
Acima de 4 anos	3

6.3.2. A Comprovação da Experiência pode ser Cópia da Carteira de Trabalho ou Declaração feita pelo empregador;

6.3.3. Os candidatos que apresentarem curso de qualificação na área de saúde hospitalar, devidamente comprovado, receberão +1 ponto por curso.

6.4. Em caso de empate final na seleção, terá preferência o candidato que tiver mais tempo de registro junto ao COREN – SP.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da classificação final e a homologação do presente processo seletivo, serão divulgados no site deste Conderg, através do endereço eletrônico www.conderg.org.br.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados para assumir imediatamente, através de envio de Telegrama, no endereço que constar no currículo, seguindo a ordem de classificação final e serão contratados após aprovação em inspeção médica a que deverão se submeter.

8.1.2. As decisões do Serviço Médico do Conderg, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas.

8.2. A contratação se dará pelo prazo inicial de 06 (seis) meses, em caráter temporário, para preenchimento das vagas previstas neste Edital, podendo ser prorrogadas uma única vez, pelo mesmo prazo.

8.3. Além dos 05 aprovados para contratação imediata, serão selecionados, para formação de cadastro de reserva, todos os candidatos subsequentes na ordem de classificação.

8.4. Cada candidato poderá ser contratado apenas uma única vez, até a chamada completa da lista de classificados, em decorrência de sua classificação final no presente Processo Seletivo, podendo a critério da administração e em face da necessidade do serviço, a listagem ter novo início de chamada dentro do prazo de validade do Processo Seletivo adotando-se em tudo as mesmas regras já estabelecidas.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

8.5. Por ocasião do chamamento que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia dos documentos que constarem no telegrama.

8.6. O Conderg Hospital Regional de Divinolândia, poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

8.7. Em razão da pandemia do Coronavírus, considerando que o contrato de trabalho será por tempo determinado, justamente para atendimento da situação de calamidade, terão preferência na contratação os candidatos com idade inferior a 60 anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site do Conderg Hospital Regional de Divinolândia.

Divinolândia/SP, 07 de julho de 2020.

RITA DE CASSIA PERES TEIXEIRA ZANATA
SUPERINTENDENTE DO CONDERG